



EDITAL CPSE 26/2024

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL, MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

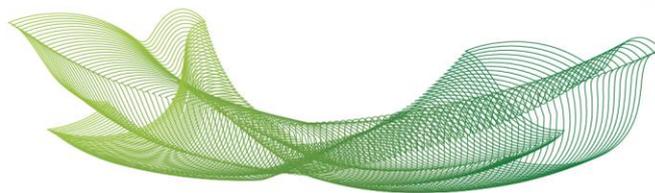
Art. 1.º Ficam abertas, no período de 20 de maio de 2024 a 7 de agosto de 2024, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Art. 3.º Após a confirmação de pagamento da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. diploma de graduação devidamente registrado;
- II. histórico escolar do curso de graduação;
- III. diploma de mestrado ou ata de defesa da dissertação de mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
- IV. histórico escolar do mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
- V. currículo lattes;
- VI. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento;
- VII. comprovante de endereço atual;
- VIII. boleto bancário devidamente autenticado.

§ 1.º Os candidatos que cursaram componente curricular em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.



§ 2.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 3.º Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 4.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 7 de agosto de 2024 às 23 horas e 59 minutos.

§ 5.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar apenas a inscrição.

Art. 4.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 5.º No dia 9 de agosto de 2024 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, o resultado da análise documental e o link para as entrevistas.

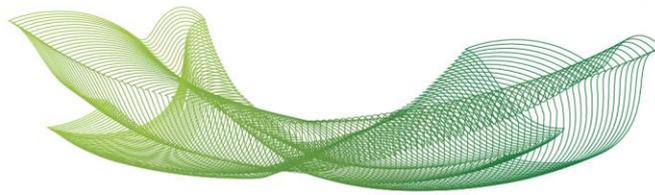
Art. 6.º No dia 13 de agosto de 2024, a partir das 10 horas, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estar disponíveis a partir das 10 horas no link publicado.

Parágrafo único. A escolha do componente curricular a ser cursado será feita no dia da entrevista com a banca examinadora.

Art. 7.º No dia 14 de agosto de 2024, a partir das 13 horas, será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno especial mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo.

Parágrafo único. Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar a escolha do componente curricular.

Art. 8.º Os candidatos convocados deverão efetivar sua matrícula no período no dia 15 de agosto de 2024 pelo link: <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e o pagamento será por meio de boleto bancário.



Art. 9.º Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 10. As aulas terão início em 19 de agosto de 2024, de acordo com Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 11. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.

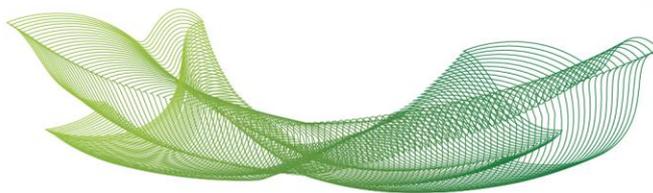
Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 16 de maio de 2024.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



Anexo ao Edital CPSE 26/2024

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	20/5/2024 a 7/8/2024	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	20/5/2024 a 7/8/2024	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental e o link para as entrevistas.	9/8/2024	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Entrevista e escolha de componentes curriculares.	13/8/2024, às 10h	Remota, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	14/8/2024, a partir das 13h	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Matrícula	15/8/2024	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	19/8/2024	Câmpus Itatiba